Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2061/15
PLL Nº 208/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBNIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 53/15 – CCJ/CEFOR/CUTHAB
AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 01 DE RELATOR-GERAL

Obriga os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, a informar, em seus anúncios publicitários, de forma clara, o valor pago pela respectiva inserção, bem como obriga que, em materiais de eventos patrocinados por esses órgãos ou essas entidades, conste o valor do respectivo patrocínio.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe de autoria do vereador Mendes Ribeiro, com a Emenda nº 01 de Relator-Geral.

Em Parecer Prévio, fl. 05, a douta Procuradoria desta Casa apontou ressalvas no que diz respeito ao conteúdo normativo do referido Projeto, pois interfere na gestão do Município, invadindo a competência privativa que cabe ao Chefe do Poder Executivo para realizar a administração municipal (LOMPA, art. 94, inciso IV).

O Relator-Geral do Projeto ofereceu Emenda nº 01, com o objetivo de corrigir um vício formal, uma vez que a redação original obrigava o Poder Executivo a fazer algo, cuja iniciativa de lei é reservada a ele. A Emenda Supressiva deu nova redação ao art. 1º, parágrafo único, e art. 2º.

Sendo assim, a Emenda nº 01 acaba por sanar ilegalidade do Projeto de Lei arguida previamente no Parecer da Procuradoria. De forma que este Relator-Geral entende estar a presente Proposição em consonância com a constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município, concluímos, portanto, pela inexistência de óbice de natureza jurídica a tramitação do Projeto.

A Proposição é meritória.

PARECER CONJUNTO Nº53/15 – CCJ/CEFOR/CUTHAB
AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 01 DE RELATOR-GERAL

Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01 de Relator-Geral.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2015.

Vereador Elizandro Sabino
Presidente da CCJ e Relator-Geral.

Aprovado pelas Comissões em 18-11-15

/LS

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2061/15
PLL Nº 208/15

Emenda nº 01

Obriga os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, a informar, em seus anúncios publicitários, de forma clara, o valor pago pela respectiva inserção, bem como obriga que, em materiais de eventos patrocinados por esses órgãos ou essas entidades, conste o valor do respectivo patrocínio.

Conforme argumentos do Procurador desta Casa, apresentamos a presente Emenda:

Art. 1º - Nova redação a ementa:

"**Dispõe sobre os anúncios publicitários da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, seus órgãos e entidades.** "

Art. 2º - Nova redação aos art. 1º, parágrafo único e art. 2º

"Art. 1º - Em todos os anúncios publicitários da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, seus órgãos e entidades, constará de forma visível o valor pago pela inserção.

Parágrafo Único – Quando o anuncio for feito através de rádio, comunicar-se-á o valor pago ao final de cada inserção.

Art. 2º - Os eventos que receberem patrocínio dos órgãos mencionados no artigo 1º informarão, em seu material de divulgação, o valor destinado pelo patrocinador público. "

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo corrigir um vício formal, uma vez que pela redação dada ao projeto original, o nobre Vereador, de forma coercitiva, obrigava o Poder Executivo a fazer algo, cuja iniciativa de lei é reservada ao mesmo, respeitando assim o preceito que atribui competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para realizar a administração municipal (Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 94, inciso IV).

Sala de Sessões, 16 de novembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 53/15 **DATA DA VOTAÇÃO:** 18-11-15

PROCESSO Nº 1061/15

Votação: ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	**Votação**
Vereador Elizandro Sabino – Presidente	
Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Nereu D'Avila	
Vereador Mendes Ribeiro	
Vereador Rodrigo Maroni	
Total votos Sim	

Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	**Votação**
Vereador João Carlos Nedel – Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador Guilherme Socias Villela	
Vereador Idenir Cecchim	
Total votos Sim	

Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	**Votação**
Vereador Engº Comassetto – Presidente – Em Licença – Antonio Matos	
Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidente	
Vereador Cassio Trogildo	
Vereador Humberto Goulart	
Vereador Clàudio Janta	
Vereador Delegado Cleiton	
Total votos Sim	

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	**Votação**
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente	
Vereador Dinho do Grêmio	
Vereador Professor Garcia – Em Licença – Dr. Raul Fraga	
Vereadora Sofia Cavedon – Em Licença – Alberto Terres	
Total votos Sim	

Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	**Votação**
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente	
Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente – Em Licença – Perla Sampaio	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereadora Mônica Leal	
Vereador Paulinho Motorista	
Vereador Prof. Alex Fraga	
Total votos Sim	

Comissão de Saúde e Meio Ambiente	**Votação**
Vereador Marcelo Sgarbossa – Presidente – Em Licença – Eder Carteiro	
Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente	
Vereador Dr. Thiago	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Paulo Brum	
Total votos Sim	

TOTAL DE VOTOS	**Sim:**
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: ☒ **APROVADO** ☐ **EMPATADO** ☐ **REJEITADO**

PRESIDENTE **SECRETÁRIO AD HOC**